

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SELBACH

Criado pela Lei Municipal nº 3.124/2015

Edital nº 06/2019

**INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Selbach, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 27 ao 31 da Lei Municipal nº 3.124/2015, e a Presidente da CEE Marli Tonello Reis, informam que após reunião com a CEE resolve:

- Considerando o Art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que “para a candidatura a membro do conselho tutelar serão exigidos os seguintes requisitos: II – idade superior a vinte e um anos;
- Considerando Art. 28 da Lei Municipal Nº 3.124/2015, “São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar: II – idade superior a 21 anos;

**Resolve:**

- indeferir o pedido de inscrição de **ELISA PRATES DA SILVA**, por apresentar no momento 19 anos de idade, logo não atendendo aos critérios para concorrer a candidato ao Conselho Tutelar.

Selbach/RS, 24 de Junho de 2019.



**Márcia Liliâne Barboza Kurz**

**Presidente do COMDICA**



**Marli Teresinha Tonello Reis**

**Presidente da Comissão Especial Eleitoral –CEE**



**Ciente: Elisa Prates da Silva**